

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fl. 01
[Handwritten signature]

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

IDENTIFICAÇÃO:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal – Presidente.

FINALIDADE: Pública.


FORMA: Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de acesso à internet com fibra óptica. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ – Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018 publicada em 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e Lei Municipal N.º 1.830, de 28/01/2019, publicada em 29/01/2019 – Abertura de Crédito Adicional Especial).

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuo a Requisição N.º 13/19 e Informações anexas.. Eu,  Débora Maria Serenato, o subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.02
[Handwritten signature]

REQUISIÇÃO N.º 13/19

DE: Emerson Vidal dos Santos – Presidente da Câmara.

PARA: Comissão permanente de licitação.

Tendo em vista os constantes e insistentes pedidos dos Vereadores desta Câmara Municipal para transmissão ao vivo das sessões desta Câmara de Vereadores, requisito, através desta, a instrução de procedimento visando a contratação de empresa para prestar serviço de acesso à internet com fibra óptica para que seja possível a transmissão ao vivo das sessões desta Câmara de Vereadores. A atual internet utilizada nesta Casa Legislativa não comporta a transmissão ao vivo das sessões e a postagem dos vídeos das mesmas está acontecendo de forma muito lenta, levando até dois dias para serem carregados os arquivos. Assim, necessita-se de internet com velocidade e qualidade superior, a qual não pode ser fornecida pela atual empresa, conforme contato com a mesma. Considerando ainda que essa alteração da empresa que fornece a internet não acarretará ônus para a Câmara, pelo contrário, conforme pesquisado, os novos valores mensais a serem pagos serão consideravelmente menores que os atuais, significando ainda uma economia. Desta forma, buscando também uma internet de melhor qualidade para o bom andamento dos trabalhos desta Casa, requisita-se conforme abaixo:

- Serviço de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de download e 100 Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas.

À Senhora Contadora para informar e indicar o *OBJETO*, o *VALOR TOTAL ESTIMADO*, a *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA*, os *RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS* e os *RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS* referente à Requisição n.º 13/19.

Após, à Senhora Procuradora Jurídica para, em relação à REQUISIÇÃO n.º 13/19, INFORMAR qual o *PROCEDIMENTO (LICITATÓRIO)* a ser adotado.

Em 10/04/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fe.03
afz

Considerando a Requisição n.º 13/2019 e o pedido de informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, INFORMO que deverá ser adotada a contratação direta - licitação dispensável, inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 - pois o valor do serviço a ser contratado deverá ser menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), valor máximo para dispensa que foi atualizado pelo Decreto Federal n.º 9.412 de 18 de junho de 2018.

Em 11/04/2019.



Karla Miskalo Bernert,

Procuradora Jurídica

fl. 04
AD

Em resposta à Requisição 13/2019;

CERTIFICO:

OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET COM FIBRA ÓPTICA
VALOR ESTIMADO:	INFERIOR A R\$17.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3390400000 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:	BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL N.º 1.825, DE 12/12/2018, PUBLICADA EM 17/12/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E LEI MUNICIPAL N.º 1.830, DE 28/01/2019, PUBLICADA EM 29/01/2019- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 25.150,85
RECURSO FINANCEIRO:	R\$ 163.774,17

Em 11/04/2019.


ANGÉLICA KAVA
Contadora.

fl. 05
afp

RECEBI.

ANTE A INFORMAÇÃO DA SENHORA CONTADORA E A INFORMAÇÃO DA PROCURADORA JURÍDICA, AUTORIZO E DETERMINO A ABERTURA E INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE IDENTIFICAÇÃO SEGUINTE:

COMPETÊNCIA: Legislativo Municipal - Presidente.

FINALIDADE: Pública.

FORMA: Processo Administrativo - Procedimento de Dispensa de Licitação.

MOTIVO: De Fato → Necessidade de acesso à internet com fibra óptica. De Direito → Lei Federal N.º 8.666/93, artigo 24, II.

OBJETO: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

RECURSO: Financeiro e Orçamentário Próprio do Legislativo Municipal (Dotação Orçamentária: SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - Lei Municipal N.º 1.825, de 12/12/2018 publicada em 17/12/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL e Lei Municipal N.º 1.830, de 28/01/2019, publicada em 29/01/2019 - Abertura de Crédito Adicional Especial).

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA:

I - AUTUAR A REQUISIÇÃO N.º 13/19 e as Informações anexas, IDENTIFICAR O PROCEDIMENTO NOS TERMOS ACIMA E PROCEDER O DEVIDO PROTOCOLO E A DEVIDA NUMERAÇÃO;

II - PROCEDER PESQUISA DE PREÇO JUNTO A PELO MENOS TRÊS EMPRESAS DO RAMO;

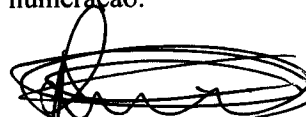
III - APRESENTAR PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA;

IV - APÓS, V. CONCLUSOS.

Em 11/04/2019.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

RECEBI em 11.04.2019. À Membro Débora Maria Serenato para autuação, protocolo e numeração.



Alexandre Alves Pires,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

fl. 06
af

DELIBERAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação resolve encaminhar Formulário “PESQUISA DE PREÇO” a três empresas do ramo, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

Em 11/04/2019.

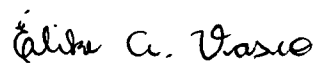


Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

DELIBERAÇÃO

fl. 07
[Handwritten signature]

A Comissão Permanente de Licitação formula Proposta de Contratação Justificada.

Junta a estes Autos:

I – comprovantes de envio do Formulário “Pesquisa de Preço” às empresas On Telecomunicações Ltda, 6P Telecom e Digy Sat;

II – formulários “Pesquisa de Preço” devolvidos pelas empresas On Telecomunicações Ltda, 6P Telecom e Digy Sat;

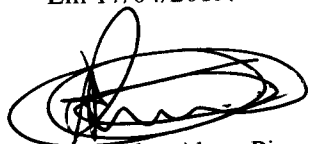
III – Mapa de Apuração;

IV – comprovante de Inscrição no CNPJ / Receita Federal; Certidão Negativa de Débitos / Receita Federal; Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas / Justiça do Trabalho, obtidos via internet, e cópia do Requerimento de Empresário da empresa Digy Sat;

V – Proposta de Contratação Justificada.

Faz Conclusos estes Autos ao Sr. Presidente Emerson Vidal dos Santos.

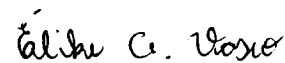
Em 17/04/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fev 08
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis* decorrido o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

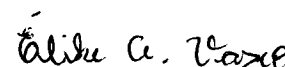
Atenciosamente,



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

A

On Net

Teixeira Soares – PR

Recebi em 12/04/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

fe.09
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário "Pesquisa de Preço" para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis* decorrido o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,



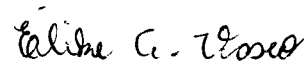
Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,

Membro.



Élike Alceu Vasco,

Membro.

A

6P Telecom

Teixeira Soares - PR

Recebi em 12/04/19
[Handwritten signature]
10.280 125/0001-18
6P TELECOM
Data 12/04/2019
Rua Manoel Azevedo de Macedo, 100
Teixeira Soares - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

pl. 10
[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Teixeira Soares, 12 de abril de 2019.

Através do presente, encaminhamos Formulário “Pesquisa de Preço” para ser devolvido a esta Comissão no prazo de até dois dias úteis* decorrido o prazo de dois dias úteis, a contar do recebimento deste, sem que haja devolução, acarretará a desconsideração do Formulário.

Atenciosamente,



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



Élike Alceu Vasco,
Membro.

A

Digysat

Teixeira Soares – PR

Recebi em 12/04/19

Cléia Kerckhoff

fl. 17
[Signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Descrição	Valor da instalação	Valor mensal	Valor total para 12 meses
Serviço de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de download e 100 Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas	R\$ 99,99	120 M R\$ 189,99	R\$ 2.279,88

Em 12/04/2019

Empresa

Nome:

On Telecomunicações LTDA

CNPJ:

31614752/0001-76

Responsável legal,

Nome:

Gustavo Overenke Netto

Assinatura:

[Signature]

fe 12
2019

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Descrição	Valor da instalação	Valor mensal	Valor total para 12 meses
Serviço de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de download e 100 Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas	50,00 R\$	160,00 R\$	1920,00 R\$

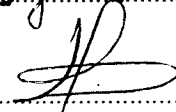
Em 15 / 04 / 2019

Empresa.

Nome: GP TELECOM
CNPJ: 10.299.125/0001-18

Responsável legal.

Nome: Carlos Matias da Silva

Assinatura:  10.299.125/0001-18
GP TELECOM

Data: ____/____/2019
Rua Manoel Azevedo de Macedo 108
Teixeira Soares - Paraná

fe. 13
[Handwritten signature]

FORMULÁRIO "PESQUISA DE PREÇO"

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Teixeira Soares

Através deste, devolvemos o presente Formulário devidamente preenchido nos campos disponíveis.

Descrição	Valor da instalação	Valor mensal	Valor total para 12 meses
Serviço de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de download e 100 Mb de upload, com fornecimento em comodato de roteador wireless com duas antenas	—	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00

Em 15 / 04 / 19

Empresa:

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (DIGSAT)

CNPJ: 05.212.283/0001-59

Responsável legal:

Nome: Cristian Mary Hilgemberg Bueno

Assinatura:

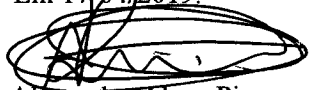
[Handwritten signature]

MAPA DE APURAÇÃO

fe. 14
[Signature]

	On Telecomunicações Ltda	6P Telecom	Digy Sat
Valor da instalação	R\$99,99	R\$50,00	R\$0,00
Valor mensal	R\$189,99	R\$160,00	R\$160,00
Valor para 12 meses	R\$2.279,88	R\$1.920,00	R\$1.920,00
Total	R\$2.379,87	R\$1.970,00	R\$1.920,00

Em 17/04/2019.



Alexandre Alves Pires,

Presidente.



Débora Maria Serenato,


Membro.

Élike C. Vasco

Élike Alceu Vasco,

Membro.

fe.15
2019

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.212.283/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2002
NOME EMPRESARIAL CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGY SAT	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 126	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CAFRECONTABILIDADE.COM.BR	
TELEFONE (42) 3460-1329 / (42) 3028-3200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/04/2019 às 16:21:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

fe. 16
16/04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO
CNPJ: 05.212.283/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:19:47 do dia 16/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2019.

Código de controle da certidão: **A3C0.6B2A.6437.4B67**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl. 17
S/O

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05212283/0001-59
Razão Social: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME
Nome Fantasia: DIGYSAT
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 170 LOJA / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR
/ 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2019 a 01/05/2019

Certificação Número: 2019040204035321927630

Informação obtida em 16/04/2019, às 16:20:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.212.283/0001-59

Certidão nº: 171067318/2019

Expedição: 16/04/2019, às 16:21:12

Validade: 12/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.212.283/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



fe. 19
JTB

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105418840		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HENRIQUE SEBASTIAO HILGEMBERG	(mãe) INEZ PRZYBYSZ HILGEMBERG		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1974	IDEN TIDADE (número) 51456335	Órgão emissor SSP	UF PR
CPI (número) 897.564.289-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 326
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 84530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na ordem alfabética) 846753 - Teixeira Soares
MUNICÍPIO Teixeira Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA XV de novembro			NÚMERO 126
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO Centro	CEP 84530-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (na ordem alfabética) 846753 - Teixeira Soares
MUNICÍPIO Teixeira Soares	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária 4619200, 4751201, 4752100, 4753900, 4755502, 4756300, 4757100, 4759899, 4763601, 4772500, 5913800, 6110803, 6190699, 9512600	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, ANTENAS PARABÓLICAS, APARELHOS CELULARES, ARTIGOS DE ARMARINHO E DE PERFUMARIA, BRINQUEDOS DIDÁTICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE CELULARES, INSTALAÇÃO DE ANTENAS RECEPTORAS DE SINAIS DE TV E INTERNET VIA RÁDIO, SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL; DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.212.283/0001-59	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 04/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Christian Mary Hilgemberg Bueno</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001037149	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 14:12 SOB Nº 20175429901.
PROTOCOLO: 175429901 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704116097. NIRE: 41105418840.
CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

fl. 2/2
[assinatura]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105418840		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SEPARADO(A) JUDICIALMENTE	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) HENRIQUE SEBASTIAO HILGEMBERG		(mãe) DNEZ PRZYBYSZ HILGEMBERG	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1974	IDENIDADE (número) 51456335	Orgão emissor SSP	UF PR
CPI (número) 897.564.289-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA SOUZA NAVES			NÚMERO 326
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	CEP 84530-000	
MUNICÍPIO Teixeira Soares			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA XV de novembro			NÚMERO 126
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 84530-000	
MUNICÍPIO Teixeira Soares	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4754701 Atividade Secundária	Descrição do Objeto TERCEIROS; INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; VENDA E INSTALAÇÃO DE ALARMES, CÂMERAS, PORTÕES E DEMAIS EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.212.283/0001-59	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/08/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2017 14:12 SOB Nº 20175429901.
 PROTOCOLO: 175429901 DE 23/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704116097. NIRE: 41105418840.
 CRISTIAN MARY HILGEMBERG BUENO ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



PR1170001037149

PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO JUSTIFICADA

fl. 2/1
[Handwritten signature]

Senhor Presidente:

Para atendimento à Requisição n.º 13/19 encaminhou-se Formulário “Pesquisa de Preço” para três empresas desta cidade: On Telecomunicações Ltda, 6P Telecom e Digy Sat. As três empresas devolveram o Formulário “Pesquisa de Preço”.

Conforme Mapa de Apuração elaborado, verifica-se que o menor valor total para o período de 12 meses foi proposto pela empresa Digy Sat. Consultou-se na internet a situação da empresa sendo constatada para fins de contratação a regularidade da empresa Digy Sat.

Considerando o acima exposto, sugerimos a contratação da empresa Digy Sat para fornecimento de internet fibra óptica para o período de 12 meses, no valor de R\$1.920,00.

Em 17/04/2019.



Alexandre Alves Pires,
Presidente.



Débora Maria Serenato,
Membro.



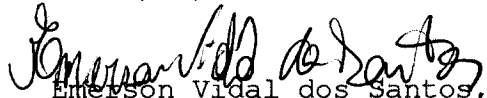
Élike Alceu Vasco,
Membro.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019

fl. 22
df

À Procuradora Jurídica para Parecer Jurídico e apresentação de Minuta de Contrato.

Em 17/04/2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica. "REQUISIÇÃO N.º 13/2019".

EMENTA: Dispensa de licitação. Inciso II do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratação direta. Possibilidade.

RELATÓRIO:

Solicita o Presidente da Câmara Municipal parecer jurídico no processo de dispensa de licitação n.º 11/2019 referenciado.

Esta Procuradora Jurídica, na forma do artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e na forma do inciso VIII, do parágrafo 1.º do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.297, modificada pela Lei Municipal n.º 1.667, passa a proferir o parecer solicitado.


FUNDAMENTAÇÃO:

O presente processo de dispensa de licitação visa a contratação de serviço de acesso à internet com fibra óptica, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de acordo com a Requisição n.º 13/2019.

O fornecimento de serviço de internet é caracterizado como serviço contínuo, ou seja, aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente (conceito do XXI do Anexo I da Instrução Normativa do SLTI n.º 02/2008).

A contratação direta por dispensa de licitação - inciso II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993) - pode ser admitida nessa hipótese excepcionalmente, pois, conforme se verifica neste processo, a empresa "Digy Sat" apresentou o valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensais pelo serviço de internet solicitado, totalizando o valor de R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) por 12 meses, constituindo o menor preço dentre três empresas pesquisadas. O preço total do serviço, portanto, é consideravelmente menor que o limite de dispensa de licitação,

[Handwritten signature]

Pr. 24


que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nela incluída as prorrogações permitidas pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[...]

Logo, a contratação direta por dispensa de licitação no caso em tela, entendo, evidencia-se possível, eis que comprovado que a proposta selecionada é a mais vantajosa para a administração e o valor do serviço a ser contratado é realmente praticado no mercado (anexo três cotações de preços). Além do mais, os princípios da licitação, previstos no artigo 3.º da Lei Federal n.º 8.666/1993, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, são observados. Além das exigências da Lei supracitada, comprova-se a regularidade da Empresa a ser contratada.

Para fins do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal n.º 8.666/1993, aprovo a minuta de contrato administrativo a ser celebrado com a Empresa "DIGY SAT".

CONCLUSÃO:

Do exposto, manifesto parecer no sentido de que o Procedimento atende os objetivos da Lei Federal n.º 8.666/93, de forma que não vejo óbice ao acatamento da "Proposta de Contratação Justificada".

Salvo melhor entendimento, é meu Parecer.

Teixeira Soares/PR, 26 de abril de 2019.



Karla Miskalo Bernert

Procuradora Jurídica

OAB/PR 74.289

p. 25


CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representado pelo seu Vereador Presidente, Emerson Vidal dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13 e portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.762.549-2, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Distrito de Guaraúna, neste Município.

CONTRATADA: Empresa DIGY SAT, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 126, sala 01, Centro, CEP: 84.530-000, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.212.283/0001-59, representada pela Sra. Cristian Mary Hilgemberg Bueno, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 897.564.289-53, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 5.145.633-5, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, CEP: 84530-000, neste Município.

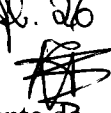
CELEBRAM ENTRE SI CONTRATO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEIÇÃO

O presente instrumento contratual fica sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, pelas legislações correlatas, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas a seguir expressas. Supletivamente, aplica-se a este instrumento contratual os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES



fl. 26


Este instrumento contratual fica vinculado ao Despacho Autorizatório do Presidente da Câmara Municipal, ao Formulário “Pesquisa de Preço” apresentada pela CONTRATADA e ao processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar fornecimento de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de *download* e 100 Mb de *upload*, com fornecimento em comodato de roteador *wireless* com duas antenas para a CONTRATANTE, conforme Dispensa de Licitação n.º 11/2019.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Encontram-se estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, aplicando-se, em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DA ETAPA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início da prestação do serviço contratado deverá começar após a assinatura do instrumento contratual, devendo este vigorar por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

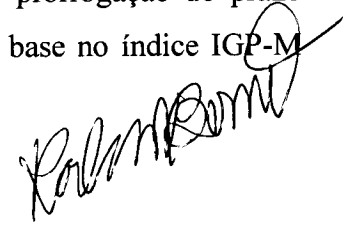
Pelo fornecimento do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores mensais, iguais e fixos de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) em 12 meses.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até o último dia de cada mês.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a CONTRATANTE, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Não haverá reajuste/atualização monetária no primeiro ano da contratação. O valor contratado somente será reajustado/atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo contratual (da duração do contrato), após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M



p. 27
[Handwritten Signature]

(Índice Geral de Preços do Mercado) dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Encontram-se estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, aplicando-se, em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

São estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica garantida a CONTRATANTE a promover alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

As legislações e as normas aplicáveis são estabelecidas na Cláusula Primeira.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CRÉDITO DA DESPESA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3390.4000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal n.º 1.825 de 2018 (LOA) e Lei Municipal n.º 1.830 de 2019 (Abertura de Crédito Adicional Especial).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

[Handwritten Signature]

E por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Teixeira Soares, 26 de abril de 2019.

Emerson Vidal dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Cristian Mary Hilgemberg Bueno
DIGY SAT
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Vistos estes Autos:

I – DECIDO ACATAR a “Proposta de Contratação Justificada” apresentada pela Comissão Permanente de Licitação;

II – faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida “Proposta de Contratação Justificada”;

III – AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da empresa Digy Sat para o objeto constante da Requisição N.º 11/18;

IV - determino à Comissão Permanente de Licitação para que oportunamente:

a) junte a estes Autos: o Contrato celebrado; o Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo e a publicação do Aviso de Dispensa de Licitação / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo;

b) arquivem-se os presentes Autos.

Teixeira Soares, 02/05/2019.


Emerson Vidal dos Santos,

Presidente.

fl. 30
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, com sede no Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com endereço na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, CEP: 84.530-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, representado pelo seu Presidente, Vereador Emerson Vidal dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 067.223.659-13 e portador da cédula de identidade (RG) n.º 9.762.549-2, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Constantino Teixeira, n.º 637, Distrito de Guaraúna, neste Município.

CONTRATADA: Empresa DIGY SAT, com sede no Município de Teixeira Soares, com endereço na Rua XV de Novembro, n.º 126, sala 01, Centro, CEP: 84.530-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.212.283/0001-59, representada pela Sra. Cristian Mary Hilgemberg Bueno, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 897.564.289-53, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 5.145.633-5, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Souza Naves, n.º 326, Vila Nova, CEP: 84530-000, neste Município.

CELEBRAM ENTRE SI CONTRATO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INTERNET COM FIBRA ÓPTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019 E PELAS CLÁUSULAS A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SUJEICÃO

O presente instrumento contratual fica sujeito às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, pelas legislações correlatas, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas a seguir expressas. Supletivamente, aplica-se a este instrumento contratual os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO DOS CONTRATANTES

Este instrumento contratual fica vinculado ao Despacho Autorizatório do Presidente da Câmara Municipal, ao Formulário “Pesquisa de Preço” apresentada pela CONTRATADA e ao processo de Dispensa de Licitação n.º 11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO

A Empresa CONTRATADA se obriga a prestar fornecimento de acesso à internet com fibra óptica com velocidade de 100 Mb de *download* e 100 Mb de *upload*, com fornecimento em comodato de roteador *wireless* com duas antenas para a CONTRATANTE, conforme Dispensa de Licitação n.º 11/2019.

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Elise Renato

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

Encontram-se estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, aplicando-se, em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE INÍCIO DA ETAPA DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O início da prestação do serviço contratado deverá começar após a assinatura do contrato, devendo este vigorar por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA: PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores mensais, iguais e fixos de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando o valor global de R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais), em 12 meses.

Parágrafo primeiro. O pagamento será efetuado até o último dia de cada mês.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA deverá emitir e apresentar a CONTRATANTE, com a devida antecedência, a devida Nota Fiscal sem rasuras, sem a qual não será efetuado qualquer pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: CRITÉRIOS DE REAJUSTE/ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Não haverá reajuste/atualização monetária no primeiro ano da contratação. O valor contratado somente será reajustado/atualizado monetariamente se houver prorrogação do prazo contratual (da duração do contrato), após o primeiro ano contratual, com base no índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) dos 12 meses imediatamente anteriores ao do mês de encerramento do prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Encontram-se estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, aplicando-se, em complementação, no que couber, a Legislação prevista na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA NONA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E CASOS OMISSOS

São estabelecidas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a Execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica garantida a CONTRATANTE a promover alterações nas Cláusulas Contratuais quando houver interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

As legislações e as normas aplicáveis são estabelecidas na Cláusula primeira.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CRÉDITO DA DESPESA


As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 3390.4000 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Lei Municipal n.º 1.825 de 2018 (LOA) e Lei Municipal n.º 1.830 de 2019 (Abertura de Crédito Adicional Especial).

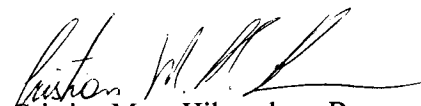
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justos e contratados, firmam este Instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2019.


Emerson Vidal dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Cristian Mary Hilgemberg Bueno
DIGY SAT
CONTRATADA

Testemunha 1: 

Testemunha 2: 

p. 33
sf

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Aviso de Dispensa de Licitação 11/2019 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo

Processo de Dispensa de Licitação 11/2019.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Data do Contrato: 02/05/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Contratada: Digy Sat.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

Prazo: 12 meses.

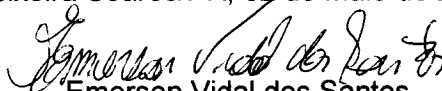
Preço: Valor Global de R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 02 de maio de 2019.


Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

fe 34

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO

Reghini – Assessoria e Consultoria LTDA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:A5AC5AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2018 - ID N.º 1851

REF.: Dispensa 14/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

lo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA**, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA**, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea “d” da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a cláusula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI

Ingá Pública Soluções em Informática LTDA

Publicado por:

Edner João Peres da Silva

Código Identificador:CC725BF9

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019/ INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

Processo de Dispensa de Licitação 11/2019.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Data do Contrato: 02/05/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Contratada: Digy Sat.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

Prazo: 12 meses.

Preço: Valor Global de R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 02 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,

Presidente.

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:06C57F68

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES PORTARIA N.º 15, DE 03 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, encarregada de planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Vereador Marcelo Acordi;

II – Demais Membros:

Vereadora Maria Luiza Belinoski;

Servidor Élike Alceu Vasco.

Art. 2.º Ficam conferidos à Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:

Elike Alceu Vasco

Código Identificador:78F210F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 498, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.833, DE 05-02-2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2019.

Carmen Luciane Andreola Cabral
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu ao IAP a Licença Prévia, para Lavadores de Veículos (Leves e Pesados), na Rua Jorge Kaier, S/N, Centro, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

CEL: 84.555-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2019.
CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

fl. 35
[Assinatura]

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público que requereu junto ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para a Estação de Transbordo de Resíduos Urbanos, na localidade de Campinha do Paiol Velho, Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Aviso de Dispensa de Licitação 11/2019 / Instrumento de Contrato – Extrato/Resumo
Processo de Dispensa de Licitação 11/2019.

Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

Data do Contrato: 02/05/2019.

Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Emerson Vidal dos Santos.

Contratada: Digny Sat.

Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.

Prazo: 12 meses.

Preço: Valor Global de R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).

Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R\$160,00 (cento e sessenta reais).

Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.

Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 02 de maio de 2019.

Emerson Vidal dos Santos,
Presidente.

PORTARIA N.º 15, DE 03 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, encarregada de planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Vereador Marcelo Acordi;

II – Demais Membros:

Vereadora Maria Luiza Belinoski;

Servidor Élike Alceu Vasco.

Art. 2.º Ficam conferidos à Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Emerson Vidal dos Santos



SINDICATO RURAL DE RIO AZUL

CGC 75656694/0001-19
RUA XV DE NOVEMBRO, 120
CEP: 84560-000
RIO AZUL PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical, no dia 06 de julho de 2019, das 9:00 às 16:00 horas, na Sede desta Entidade, sito na Rua XV de Novembro nº120, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representante junto a FAEP e respectivos suplentes deste Sindicato, relativa ao mandato do período de 09 de agosto de 2019 à 08 de agosto de 2022, devendo o Requerimento de Registro de Chapas ser apresentado à Secretaria do Sindicato no horário de 8:00 às 17:00 horas, no período de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do presente Aviso. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta Entidade e em outros locais públicos.

Rio Azul, 8 de maio 2019

[Assinatura]
AIRTON RIGO MORETTO
Presidente

Novena poderosa ao Menino Jesus de praga

Oh! Jesus que dissestes: Peça e receberá, procure e achará; bata e a porta se abrirá.

Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu bato, procuro e vos rogo que minha prece seja atendida. (Mencione-se o pedido).

Oh! Jesus que disseste. Tudo que pedires ao Pai em meu nome, Ele atenderá. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus que dissestes: O céu e a terra passarão, mas a minha palavra não passará. Por intermediário de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido).

Reza-se três Ave-Maria e uma Salve Rainha. Em caso urgente deve ser feita em nove (9) horas. Mandar Publicar depois de alcançada a graça.

Publique seus editais conosco!

(42)3422-2461

editaishojecentrosul@gmail.com

A/C de Thainá Ferreira

